



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 29**, de 1º de fevereiro de 2021

Aprova o Regulamento Geral para utilização do Parque do Povo “Luiz Cláudio Hoffmann”, para a prática da modalidade esportiva de Triathlon.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Regulamento Geral para utilização do Parque do Povo “Luiz Cláudio Hoffmann”, para a prática da modalidade esportiva de Triathlon, consoante Anexo que integra este Decreto.

**Art. 2º** – Caberá à Secretaria de Esportes e Lazer do Município estabelecer, mediante ato próprio, as normas complementares eventualmente necessárias à prática da modalidade esportiva de que trata o artigo anterior no espaço público nele mencionado.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### REGULAMENTO GERAL PARA UTILIZAÇÃO DO PARQUE DO POVO “LUIZ CLAUDIO HOFFMAN”, PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE ESPORTIVA DE TRIATHLON

#### 1. Dos objetivos

Possibilitar maior acessibilidade à população para prática desportiva nos espaços públicos e fomentar a prática da modalidade de Triathlon no Município de Toledo.

#### 2. Da Modalidade

Pode ser desenvolvida no Parque do Povo “Luiz Cláudio Hoffmann”, a modalidade oficial de Triathlon, regulamentada pelo COI (Comitê Olímpico Internacional), COB (Comitê Olímpico Brasileiro), CPB (Comitê Paralímpico Brasileiro) ou CBtri (Confederação Brasileira de Triathlon).

#### 3. Dos usuários

Poderão utilizar os espaços referidos neste Regulamento, munícipes de Toledo, maiores de idade, que estejam aptos fisicamente à prática da modalidade, através de Termo de Compromisso assinado e apresentado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL).

Pessoas com idade inferior a 18 (dezoito anos) poderão cadastrar-se e utilizar os espaços, desde que o cadastramento junto à SMEL seja realizado por um responsável legal, maior de idade, que deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, juntamente com o praticante, para a realização do cadastramento.

Somente será permitida a prática das modalidades por pessoas cadastradas na SMEL e que possuam a Carteirinha de Identificação de Praticante. As pessoas com idade inferior a 18 (dezoito anos) deverão estar acompanhadas do responsável legal durante a utilização do parque para as atividades de Triathlon.

O usuário que solicitar o cadastramento junto à SMEL, fica ciente dos riscos à vida, decorrentes da prática de modalidades em meio líquido, declarando-se apto à prática da modalidade, tendo conhecimentos básicos de natação, e isentando o Município de Toledo e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Toledo de qualquer responsabilidade por danos ou demais ônus decorrentes de sua prática.

#### 4. Do cadastramento e emissão da carteirinha de usuário

Para o cadastramento de praticante na SMEL, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Fotocópia de RG e CPF;
- Fotocópia de comprovante de endereço atualizado;
- 2 fotos 3x4;
- Assinatura, com firma reconhecida, de Termo de Responsabilidade e Compromisso emitido pela SMEL.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

A carteirinha de identificação emitida pela SMEL terá validade até dezembro de 2024, sendo o cadastramento obrigatório após o vencimento.

### **5. Da Fiscalização**

Para fins de fiscalização da utilização dos espaços, serão responsáveis os agentes da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, a Secretaria de Segurança e Trânsito e a Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Em caso de fiscalização por parte dos órgãos competentes, é obrigatória a apresentação pelo usuário da carteirinha de identificação emitida pela SMEL, sendo que a não apresentação poderá acarretar no impedimento da prática.

### **6. Dos impedimentos**

Não serão permitidas as seguintes ações e/ou condutas:

- a) A entrada no lago para outra finalidade que não seja a natação;
- b) A entrada no lago quando o atleta estiver desacompanhado, de modo que o lago só poderá ser usado para o treinamento de Triathlon quando houver pelo menos 2 (dois) atletas.

### **7. Da segurança**

Os usuários serão responsáveis pela sua segurança, não cabendo tal responsabilidade a outros órgãos.

### **8. Do cuidado com o local**

Os usuários deverão tomar ciência da importância do zelo e conservação do local utilizado, responsabilizando-se por eliminar qualquer tipo de resíduo ou lixo gerado em decorrência da prática ou uso do mesmo.

Além disso, não são permitidas as seguintes condutas:

- a) Realizar qualquer interferência ou mudança no local, como colocação de marcações ou materiais dentro da água;
- b) Realizar qualquer tipo de intervenção de mudança nas bordas do lago ou colocação de madeiras, tapumes ou outra espécie de material que não sejam autorizados pelas Secretarias Municipais competentes;
- c) Armazenar qualquer tipo de material ou equipamento no local;
- d) Realizar qualquer tipo de alteração no meio ambiente do local.

O Município também não disponibilizará locais para o armazenamento de equipamentos.

### **9. Das competições**

As competições só poderão ser realizadas mediante autorização da Secretaria de Esportes e Lazer e mediante a observância de todos os procedimentos legais para realização de eventos dessa natureza, atendendo a todos os critérios de segurança exigidos pelos órgãos legais competentes.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### **10. Das penalidades**

A inobservância do disposto neste Regulamento pelos usuários sujeitá-los-á à aplicação, a critério da Secretaria de Esportes e Lazer, das seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração ou irregularidade verificada:

- a) advertência verbal ou escrita;
- b) suspensão do direito de utilizar o espaço;
- c) supressão do direito de utilizar o espaço.

### **11. Dos horários de utilização**

A utilização dos espaços de que trata este Regulamento fica limitada ao horário das 6 às 9:30horas, todos os dias.

### **12. Das disposições finais**

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer estabelecerá, quando necessário, as normas supervenientes para atender os casos não previstos neste Regulamento, assim como para alcançar a melhoria no serviço de atendimento e uso dos locais e para preservar a integridade física dos usuários e da população.

Toledo, 1º de fevereiro de 2021.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária de Esportes e Lazer